ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2002.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua sexagésima reunião ordinária deste exercício. A hora marcada, ausente o vereador Pastor Fausto que se encontra em viagem a Belo Horizonte para exames médicos, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Valdecir Jose de Souza. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia**: Instituto de Pesos e Medidas de Minas Gerais e Instituto Nacional de Metereologia, Normatização e Qualidade Industrial, convite para palestra sobre "Certificação Compulsória de Produtos em Geral e de Extintores de Incêndio em Particular. Câmara Municipal de Coqueiral, agradece presença do Vereador Sérgio Takeishi nas comemorações festivas de sua emancipação política administrativa. A Mesa Diretora apresentou ao Plenário a Resolução 018/2002, que Concede licença a Vereador para Tratamento de Saúde. –Dimas Fabiano Toledo Jr. Esta foi aprovada por unanimidade. Ofício do Vereador Dimas Fabiano, renunciando ao recebimento de subsídios, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal 3.448, de 03 de abril de 2001, enquanto estiver afastado para tratamento de saúde. Em seguida, tendo em vista a aprovação de licença concedida ao Vereador Dimas Fabiano, o Senhor Presidente convidou seu suplente, Vereador José Leir Paraizo, para assumir seu lugar, o que ocorreu sem

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

qualquer. cerimônia ou manifestação, uma vez que o mesmo já havia assumido o cargo anteriormente, tendo prestado o juramento e demais cerimônias de praxe, quando do primeiro afastamento do Vereador ora licenciado. Na seqüência, foram convidadas a fazer uso da tribuna Livre as Senhoras Célia Ricardino Moreira e Maria do Carmo Rangel, representantes da FUVAE, que vieram apresentar reivindicações de pais e pessoas surdas, resultantes do I Seminário das Pessoas Portadoras de Surdez de Varginha. **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final** apresentou Parecer favorável às seguintes matérias: **1)** Projeto de Lei que Altera a Redação do Artigo 2° da lei Municipal n° 3.728/2002, que Autoriza o Município de Varginha a Adquirir o Bem Imóvel que Especifica. **A Comissão de Finanças e Orçamento** também se manifestou favoravelmente a este projeto, tendo o Vereador Marçal Paiva de Figueiredo requerido dispensa dos interstícios legais para que o mesmo fosse incluído na Ordem do Dia da presente reunião, para 1ª e 2ª Discussão e Votação, com o que o Plenário concordou unanimemente. 2) Os seguintes convênios, para Referendum, firmados entre o Município de Varginha e: a) 081, Centro Universitário do Sul de Minas –UNIS. b) 082, Projeto Arteducação. C) 093 – Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS. Todos foram incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para Única Discussão e Votação. **A Comissão de Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer** apresentou Parecer favorável ao Projeto de Lei que Acrescenta Alíneas "H" , "I", "J" e "L", ao Artigo 5°, e Parágrafo Único ao Artigo 8°, Ambos da Lei Municipal n° 3.443/2001. Este ficou em

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

poder da Mesa Diretora aguardando pronunciamento da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final sobre o mesmo. **Ordem do Dia: Em 1ª e 2ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei **3.759**, Altera a Redação do Artigo 2° da Lei Municipal n° 3.728/2002, que Autoriza o Município de Varginha a Adquirir o Bem Imóvel que especifica. Aprovado por unanimidade e encaminhado ao Senhor Prefeito para Sanção. **Em 2ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei **3.760**, Institui o Programa "Coleta Seletiva nas Escolas Municipais – Venda do Material Reciclável", no Município de Varginha e Dá Outras Providências. **2)** Projeto de Lei **3.761**, Institui o Programa "Cidade Solidária, Cidade Limpa" no Município de Varginha e Dá Outras Providências. **3)** Projeto de Lei **3.762**, Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Recreativo Bonsucesso Camisolão. Todos foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao Senhor Prefeito para Sanção. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para quarta-feira, dia vinte e três do corrente mês, neste mesmo local, às vinte horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Jorge de Souza Filho, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

Carlos Honório Ottoni Jr.
Presidente

José Vicente de Morais
Vice-Presidente

Jorge de Souza Filho
Secretário

Mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br